2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2023
Processo Administrativo nº 2024/3261

Termo aditivo de acréscimo de quantitativo, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Colares e a empresa **MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.165.696/0001-58, com sede na Travessa Centenário, s/n - Jangolandia, CEP: 68.785 -000 - Colares/PA**,** representada legalmente pela Secretária Municipal Sra. **PATRÍCIA MONTEIRO VILELA**, portadora da cédula de identidade n° 7498111 PC/PA e CPF/MF nº 292.854.348-19, residente e domiciliada na Av. República nº 2105 M N Residence BL 02 Aptº 105 M N Triângulo CEP: 68790-000 – Santa Izabel do Pará/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXXCAR ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, com sede na Calçada das Margaridas 163, sala 02, Centro comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP 06453-038. Telefone 91 3221-4919, representada pelo Sr. Renato Gomes de Oliveira, portador do RG nº 4427914, PC/PA e do CPF nº 776.626.792-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 040/2023, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem como objeto o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023 - PMC, referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, referente à prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização cartão magnético microprocessador (chip) e *voucher* impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA, iniciando no dia 02/03/2024 e findando no dia 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR

2.1. O presente Termo tem por objetivo aditivar de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 040/2023, sendo justificado pela Secretaria de Saúde que o saldo do contrato já foi usado em quase sua totalidade, em virtude das demandas crescentes de usuários do Sistema Único de Saúde, sendo o saldo restante do contrato insuficiente para atender ao interesse da Secretaria.

Sendo assim, o valor aditivado de 25% é de R$ 96.453,72 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

O valor Original do contrato é de R$ 385.814,88 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos)

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária - 2024

Funcional Programática: 10 122 0010 2.090 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde-FMS;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. -Saúde

Funcional Programática: 10 302 0010 2.111 – Manut. da Alta e Média Complex. Hospitalar e Ambulatorial;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde
Fonte de Recurso: 16010000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Funcional Programática: 10 301 0010 2.097 – Manut. do Prog. Saúde da Família – PSF.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. -Saúde
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

Funcional Programática: 10 301 0010 2.098 – Manut. Do Prog. Saúde Bucal – SB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Imposto e Trans. -Saúde
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, 1avro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 24 de outubro de 2024.

PATRICIA MONTEIRO VILELA:29285434819

Assinado de forma digital por PATRICIA MONTEIRO VILELA:29285434819
Dados: 2024.10.24 13:06:01 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Patrícia Monteiro Vilela - Ordenadora
CONTRATANTE

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:12387832000191

Assinado de forma digital por MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:12387832000191
Dados: 2024.10.24 16:35:14 -03'00'

Maxxcard Administradora de Cartões LTDA
CNPJ nº 12.387.832/0001-91
CONTRATADA